

**PODER
EXECUTIVO**

Governador do Estado
Jarbas de Andrade Vasconcelos

LEI Nº 11.702, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999.

Denomina: "SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS", o atual "Suape - Complexo Industrial Portuário".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS", o atual "Suape - Complexo Industrial Portuário", localizado na Rodovia PE-60, km 10, Engenho Massangana, município de Ipojuca, Pernambuco.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Campo das Princesas, em 24 de novembro de 1999.

JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Governador do Estado

CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA